



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08010000330/13	18/07/2013 09:25:30	NUCLEO BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00142078-5 / JOSÉ ANTÔNIO LAZARONI		2.2 CPF/CNPJ: 043.703.686-34	
2.3 Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº: 248 SALA 205 BAIRRO SANTA EFIGÊNIA,, 0		2.4 Bairro:	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.140-001
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00142078-5 / JOSÉ ANTÔNIO LAZARONI		3.2 CPF/CNPJ: 043.703.686-34	
3.3 Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº: 248 SALA 205 BAIRRO SANTA EFIGÊNIA,, 0		3.4 Bairro:	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.140-001
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santana do Bunitzinho		4.2 Área Total (ha): 382,4000	
4.3 Município/Distrito: OLHOS-DAGUA		4.4 INCRA (CCIR): 950071333913-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 0803		4.6 Livro: 2.1.K	4.7 Folha: 208V Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 637.500		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.064.000		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,75% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			382,4000
Total			382,4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			9,9000
Total			9,9000



5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			16,9000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000.	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			9,9000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	672.650	8.064.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
1.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			9,9000	
Total			9,9000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		297,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbohizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Histórico:

" Data da formalização: 18/07/2013

" Data da emissão do parecer técnico: 26/03/2014

2. Objetivo:

O objeto desse parecer é analisar a solicitação de Supressão de vegetação nativa em uma área de 10,00 hectares, com a finalidade de implantar 9,9ha de pasto para pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Santana do Buritizinho - Parte, localizada no Município de Olhos D' Água, possui uma área total de 382,40 ha ou 9,56 módulos fiscais, sendo que 90,75 ha encontram-se Registrado sob a matrícula 803 R21-803 e 291,65 ha é uma área de posse. A área de intervenção requerida encontra-se na área de posse. As duas áreas encontram-se averbadas, sendo uma de 18,15 (propriedade) e outra 76,48 (posse). A propriedade apresenta topografia com declividade variado de 5 à 12%. Tipo de solo Latossolo Vermelho Amarelo com textura areno-argiloso. A propriedade apresenta cobertura vegetal nativa de formação campestre de Cerrado com presença de faixa de transição Cerrado/ Floresta Estacional Decidual de Mata Seca em estágio secundário de regeneração e Pastagem. Os principais vegetais predominantes na área são: Cagaita, tiqui, jacaranda, açoita cavalo, pau terra, aroeira, gonçalo, angico, favela, marmelo, etc. Espécies animais: Raposa, tatu, coelho, cobra, siriema, pequenos pássaros, etc. A área de Preservação Permanente é representada pelo Rio Jequitinhonha e Ribeirão Jardim.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Recomendo a intervenção ambiental em uma área de 9,9 hectares de Cerrado com supressão da cobertura nativa com destoca, conforme demarcação em planta topográfica, anexo ao processo. O rendimento lenhoso corresponde a 30 m³ de carvão vegetal nativo, totalizando um volume de 297 m³ de carvão vegetal nativo.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Varia de Muita Alta para Alta;
- Integridade da Flora: Alta para média;
- Integridade da Fauna: Alta
- Vulnerabilidade da Erosão: Média;
- Risco Ambiental: Médio.

5. Conclusão:

Por fim, sugiro pelo DEFERIMENTO do Corte raso com destoca 9,9 ha de Cerrado nativo.

Observação: A área requerida para intervenção na Fazenda Santana do Buritizinho encontra-se em áreas de importância biológica alta e extrema segundo limites estabelecidos na Lei 11.428/06, prioritárias para conservação no Estado, no entanto como a área abrangida é de tipologia de cerrado a área é passível de autorização para supressão, de acordo com a Lei 20.922/13 e o Decreto nº 46336 de 16/10/2013.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:

- Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- Respeitar os limites da área sugerida para intervenção;
- Proibido o corte de pequizeiro e frutíferas;
- Deixar uma faixa de vegetação nativa de raio de 10 metros entorno de todos os pequizeiros existentes na área sugerida para intervenção.
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo;
- Reservar no mínimo 50 indivíduos arbóreos/hectare para sombreamento;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do SUPRAM;
- Implantar o projeto tão logo tenha concluído o desmate da área.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALINE LUCIANE DE MOURA CRUZ - MASP: 1267296

EMÍLIA DOS REIS MARTINS - MASP: 13643069

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 2 de agosto de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 291,65 hectares, registrado no CRI de Bocaiuva, matrícula 8.984, Livro 3L. Solicitou a supressão com destoca de 9,9 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pela técnica Aline Luciane de Moura Cruz à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

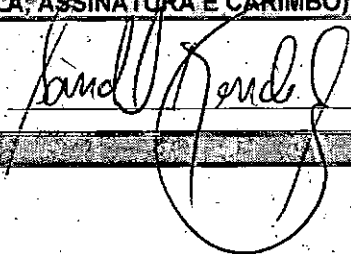
- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Porteirinha;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano Simplificado de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação e não vislumbramos óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação, a exceção do CAR, que deverá ser juntado ao processo antes do julgamento.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911



17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 11 de setembro de 2014